



Prefeitura Municipal Mucambo

1287
JP

TERMO DE CONTRATO Nº 0203.01/2021 - 12

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO MUCAMBO, ATRAVÉS SECRETARIA INFRAESTRUTURA E URBANISMO, COM A EMPRESA MARIA DO SOCORRO FERNANDES - ME, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:

O Município de Mucambo, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, com sede no Av. Construtor Gonçalo Vidai, s/nº, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05, neste ato representado pelo Secretário de Infraestrutura E Urbanismo, Sr. Cleylton da Costa Sobrinho, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **MARIA DO SOCORRO FERNANDES - ME** com endereço à Rua Vereador Francisco Felix Porto, nº 75, bairro Dom Expedito da cidade de Sobral, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16, representada pela Sra. Izadora Cavalcante de Paula, inscrita no CPF nº 053.859.813-11 ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial Nº 0203.01/2021, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pela Exmo. Sr. Secretário de Infraestrutura E Urbanismo do Município de Mucambo - CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto da presente contratação a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E OLEOS LUBRIFICANTES DESTINADO A FROTA DE VEICULOS DO MUNICÍPIO DE MUCAMBO - CEARÁ, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 0203.01/2021 no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de **R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais)**, de acordo com planilha em anexo a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Os produtos serão entregues, obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.

4.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

JP



Prefeitura Municipal Mucambo

1288
#

4.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.5. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.6. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Mucambo, com domicílio à Av. Construtor Gonçalo Vidal, s/nº, Centro - Mucambo - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.733.793/0001-05.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

5.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 Dezembro de 2021, contados a partir da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO

6.1. O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS
SEC. INFRAESTRUTURA - SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA	09.01.15.512.1509.2.077	3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de



Prefeitura Municipal Mucambo

1289
JH

acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Mucambo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do **Item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo Item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV** do **Item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV** do **Item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo Item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais

9.8. penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no **Item 9.7** supram não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a

JCP



Prefeitura Municipal Mucambo

1290
J

antecedência definida no sub Item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mucambo, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativo

12.2 E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Mucambo-Ce, 09 de abril de 2021.


Cleyton da Costa Sobrinho
Secretário de Infraestrutura E Urbanismo
Prefeitura Municipal de Mucambo
CONTRATANTE


MARIA DO SOCORRO FERNANDES - ME
CNPJ sob o nº 08.971.694/0001-16
Izadora Cavalcante de Paula
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

ANEXO AO CONTRATO 0203.01/2021 – 12



Prefeitura Municipal Mucambo

1291
98

LOTE 13						
SEINFRA - RETROESCAVADEIRA JCB						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VR. TOTAL UNT	VLR TOTAL
1	LÂMINA DIANTEIRA	UND	METISA	3	R\$ 1.891,00	R\$ 5.673,00
2	LÂMINA TRASEIRA	UND	METISA	3	R\$ 1.799,50	R\$ 5.398,50
3	DENTE CENTRAL	UND	ECOPLAN	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
4	DENTE LATERAL DIREITO	UND	ECOPLAN	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
5	DENTE LATERAL ESQUERDO	UND	ECOPLAN	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
6	PARAFUSO	UND	FIBAM	150	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
7	PARAFUSO DE AÇO	UND	FIBAM	40	R\$ 47,29	R\$ 1.891,60
8	PORCA	UND	FIBAM	150	R\$ 6,90	R\$ 1.035,00
9	PORCA DA RODA	UND	FIBAM	10	R\$ 56,00	R\$ 560,00
10	CABO FREIO DE MÃO	UND	CNH	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
11	CABO DE NIVELAMENTO	UND	CNH	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
12	CABO DO ACELERADOR	UND	URBA	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
13	KIT BOMBA MANUAL	UND	UNIBOMBA	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
14	BOMBA D'ÁGUA	UND	DONALDSON	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
15	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	DONALDSON	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
16	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	DONALDSON	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
17	ELEMENTO FILTRO ÓLEO	UND	DONALDSON	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
18	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	DONALDSON	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
19	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UND	DONALDSON	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
20	ELEMENTO FILTRO SEDIMENTADOR	UND	DONALDSON	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
21	FILTRO HIDRAULICO	UND	DONALDSON	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
22	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	2	R\$ 390,00	R\$ 780,00
23	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UND	DONALDSON	2	R\$ 311,10	R\$ 622,20
24	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	DONALDSON	2	R\$ 279,99	R\$ 559,98
25	CRUZETA	UND	STAHL	1	R\$ 248,88	R\$ 248,88
26	PEDAL DO ACELERADOR	UND	CNH	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
27	VALVULA SOLENOIDE	UND	CNH	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
28	HÉLICE	UND	NACIONAL	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
29	CORREIA DE VENTILADOR	UND	GATES	2	R\$ 108,58	R\$ 217,16
30	KIT RETENTOR	UND	WORLD GASKET	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
31	BUCHA DE AÇO	UND	GRS	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
32	BUCHA DE AÇO	UND	GRS	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
33	GRAXEIRA	UND	NACIONAL	2	R\$ 6,78	R\$ 13,56
34	PINO INFERIOR TORRE	UND	LUFER	2	R\$ 373,00	R\$ 746,00
35	BUCHA DE BRONZE	UND	BRONZE	2	R\$ 223,00	R\$ 446,00
36	PINO DE AÇO	UND	LUFER	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00

98



Prefeitura Municipal Mucambo

1242
#

LOTE 13						
SEINFRA - RETROESCAVADEIRA JCB						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VR. TOTAL UNT	VLR TOTAL
37	RETENTOR GUARDA PO	UND	AGEL	2	R\$ 187,00	R\$ 374,00
38	PASTILHA DE FREIO	UND	BOSH	1	R\$ 747,10	R\$ 747,10
39	SOLENOIDE TRANSMISSÃO	UND	BOSH	2	R\$ 591,09	R\$ 1.182,18
40	ARRUELA ESPAÇADORA	UND	STAMPER	2	R\$ 15,56	R\$ 31,12
41	REPARO CILINDRO CONCHA	UND	FP DIESEL	3	R\$ 126,06	R\$ 378,18
42	REPARO CILINDRO LANÇA	UND	FP DIESEL	3	R\$ 131,15	R\$ 393,45
43	REPARO CILINDRO BRAÇO	UND	FP DIESEL	3	R\$ 158,60	R\$ 475,80
44	REPARO CILINDRO DE GIRO	UND	FP DIESEL	3	R\$ 133,16	R\$ 399,48
45	REPARO CILINDRO CONCHA DT	UND	FP DIESEL	3	R\$ 162,63	R\$ 487,89
46	REPARO CILINDRO BRAÇO DT	UND	FP DIESEL	3	R\$ 168,77	R\$ 506,31
47	REPARO PATOLA	UND	FP DIESEL	3	R\$ 132,17	R\$ 396,51
48	RETENTOR PONTA DO EIXO	UND	AGEL	4	R\$ 90,48	R\$ 361,92
49	ROLAMENTO DA POLIA	UND	NTN	3	R\$ 250,40	R\$ 751,20
50	RETENTOR DA POLIA	UND	WORLD GASKET	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
51	CRUZETA DAS CABEÇA	UND	STAHL	3	R\$ 186,66	R\$ 559,98
52	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	URBA	2	R\$ 372,00	R\$ 744,00
VALOR TOTAL						R\$ 47.700,00

LOTE 14						
SEINFRA - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTD	VR. TOTAL UNT	VLR TOTAL
1	LÂMINA	UND	METISA	4	R\$ 2.094,33	R\$ 8.377,32
2	DENTE CENTRAL	UND	ECOPLAN	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	DENTE LATERAL DIREITO	UND	ECOPLAN	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
4	DENTE LATERAL ESQUERDO	UND	ECOPLAN	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
5	PARAFUSO	UND	FIBAM	150	R\$ 11,18	R\$ 1.677,00
6	PORCA	UND	FIBAM	150	R\$ 7,22	R\$ 1.083,00
7	PARAFUSO	UND	FIBAM	150	R\$ 11,18	R\$ 1.677,00
8	CORREIA	UND	GATES	2	R\$ 157,58	R\$ 315,16
9	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	DONALDSON	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
10	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	DONALDSON	2	R\$ 330,00	R\$ 660,00
11	ELEMENTO FILTRO ÓLEO	UND	DONALDSON	2	R\$ 86,00	R\$ 172,00
12	ELEMENTO FILTRO COMBUSTIVEL	UND	DONALDSON	4	R\$ 87,00	R\$ 348,00
13	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UND	DONALDSON	4	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
14	FILTRO TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
15	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	DONALDSON	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
16	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UND	DONALDSON	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
17	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	DONALDSON	2	R\$ 252,13	R\$ 504,26
18	DISCO FREIO P/ EIXO	UND	FRASLE	2	R\$ 355,43	R\$ 710,86
19	PLACA DE FREIO	UND	FRASLE	1	R\$ 622,20	R\$ 622,20

JCP



Prefeitura Municipal Mucambo

1293
#

LOTE 14						
SEINFRA - PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W 130						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTD	VR. TOTAL UNT	VLR TOTAL
20	ANEL DE BORRACHA	UND	AGEL	15	R\$ 47,79	R\$ 716,85
21	SELO	UND	AGEL	4	R\$ 199,10	R\$ 796,40
22	RETENTOR	UND	WORLD GASKET	2	R\$ 199,10	R\$ 398,20
23	JG. REPARO	UND	FP DIESEL	2	R\$ 220,88	R\$ 441,76
24	PASTILHA FREIO ESTACIONAMENTO	UND	FRASLE	2	R\$ 192,88	R\$ 385,76
25	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	WORLD GASKET	2	R\$ 373,32	R\$ 746,64
26	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	WORLD GASKET	2	R\$ 373,32	R\$ 746,64
27	MANGUEIRA SISITEMA DE FREIO	UND	MANGOTEX	1	R\$ 310,50	R\$ 310,50
28	MANGUEIRA DA TRANSMISSÃO	UND	MANGOTEX	1	R\$ 317,32	R\$ 317,32
29	REPARO CILINDRO DA CONCHA	UND	FP DIESEL	1	R\$ 1.110,06	R\$ 1.110,06
30	REPARO CILINDRO ELEVADOR	UND	FP DIESEL	1	R\$ 559,98	R\$ 559,98
31	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	UND	FP DIESEL	2	R\$ 279,99	R\$ 559,98
32	REPARO FREIO ESTACIONARIO	UND	FP DIESEL	2	R\$ 230,21	R\$ 460,42
33	TENSOR DA CORREIA	UND	SKF	1	R\$ 429,32	R\$ 429,32
34	VÁLVULA PEDAL DE FREIO	UND	CNH	1	R\$ 446,74	R\$ 446,74
35	ROLAMENTO DA POLIA	UND	NTN	2	R\$ 304,88	R\$ 609,76
36	BOMBA D'ÁGUA	UND	URBA	2	R\$ 311,10	R\$ 622,20
37	CRUZETA CENTRAL	UND	STAHL	2	R\$ 181,06	R\$ 362,12
38	CRUZETA TRASEIRA	UND	STAHL	1	R\$ 511,67	R\$ 511,67
39	BOMBA COMBUSTIVEL	UND	URBA	1	R\$ 746,64	R\$ 746,64
40	ARRUELA	UND	SPAMPER	10	R\$ 38,58	R\$ 385,80
41	BOMBA HIDRAULICA	UND	URBA	2	R\$ 70,93	R\$ 141,86
42	TERMOSTATO	UND	MARILIA	1	R\$ 902,21	R\$ 902,21
43	HORIMETRO	UND	MARILIA	2	R\$ 186,66	R\$ 373,32
44	INDICADOR DE OLEO	UND	MARILIA	2	R\$ 220,88	R\$ 441,76
45	CARÇAÇA	UND	TRIEX	1	R\$ 622,20	R\$ 622,20
46	CARTUCHO	UND	ZF	1	R\$ 628,42	R\$ 628,42
47	COLETOR DE PO	UND	NACIONAL	2	R\$ 207,19	R\$ 414,38
48	ENGRENAGEM	UND	ZF	1	R\$ 396,24	R\$ 396,24
49	GAXETA	UND	AGEL	5	R\$ 68,44	R\$ 342,20
50	FUSIVEL	UND	MARILIA	5	R\$ 5,91	R\$ 29,55
51	JUNTA	UND	AGEL	5	R\$ 148,08	R\$ 740,40
52	MANGOTE	UND	MANGOTEX	4	R\$ 206,50	R\$ 826,00
VALOR TOTAL						R\$ 45.000,00

LOTE 15						
SEINFRA PATROL CATERPILLAR 120K						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTD	VR. TOTAL UNT	VLR TOTAL
1	LÂMINA BORDA BIPARTIDA	UND	METISA	16	R\$ 722,00	R\$ 11.552,00
2	CANTO DE LAMINA	UND	TBM	3	R\$ 274,00	R\$ 822,00
3	UNHA ESCARIFICADOR	UND	FIBAM	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
4	PARAFUSO	UND	FIBAM	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
5	PORCA	UND	FIBAM	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
6	PINO UNHA	UND	FIBAM	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
7	FIXADOR UNHA	UND	FIBAM	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
8	PINO	UND	DONALDSON	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
9	ELEMENTO FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	DONALDSON	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00



Prefeitura Municipal Mucambo

1294
JP

LOTE 15						
SEINFRA PATROL CATERPILLAR 120K						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTD	VR. TOTAL UNT	VLR TOTAL
10	ELEMENTO FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	DONALDSON	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00
11	ELEMENTO FILTRO ÓLEO	UND	DONALDSON	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
12	ELEMENTO FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	DONALDSON	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
13	ELEMENTO FILTRO SEPARADOR	UND	DONALDSON	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
14	ELEMENTO FILTRO TRANSMISSÃO	UND	DONALDSON	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
15	ELEMENTO FILTRO HIDRÁULICO	UND	DONALDSON	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00
16	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO INTERNO	UND	DONALDSON	2	R\$ 230,00	R\$ 460,00
17	ELEMENTO FILTRO AR CONDICIONADO EXTERNO	UND	MOBIL	2	R\$ 189,00	R\$ 378,00
18	PREPARAÇÃO DO RADIADOR/AGUA	UND	MARILIA	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00
19	INDICADOR DE TEMPERATURA	UND	MARILIA	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
20	CHAVE PARTIDA	UND	MARILIA	2	R\$ 124,00	R\$ 248,00
21	CHAVE IGNIÇÃO	UND	GATES	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
22	CORREIA	UND	BRONZE	2	R\$ 279,00	R\$ 558,00
23	SAPATA CALÇO DE BRONZE	UND	BRONZE	4	R\$ 118,00	R\$ 472,00
24	CALÇO TALA	UND	BRONZE	4	R\$ 152,00	R\$ 608,00
25	SAPATA DE BRONZE	UND	BRONZE	4	R\$ 170,00	R\$ 680,00
26	CHAPA	UND	BRONZE	6	R\$ 67,00	R\$ 402,00
27	TIRA	UND	AGEL	6	R\$ 164,00	R\$ 984,00
28	RETENTOR	UND	AGEL	5	R\$ 23,00	R\$ 115,00
29	JG. REPARO	UND	SILENTEC	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
30	TUBO SILENCIOSO	UND	SILENTEC	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
31	SILENCIOSO	UND	SILENTEC	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
32	FAROL	UND	ITM	2	R\$ 108,00	R\$ 216,00
33	PONTEIRA DO SILENCIOSO	UND	ITM	1	R\$ 248,00	R\$ 248,00
34	CORRENTE	UND	NACIONAL	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
35	ELO DA CORRENTE	UND	ITM	1	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
36	ABRAÇADEIRA	UND	ITM	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
37	COROA DO TANDEM	UND	WORD GASKET	2	R\$ 2.678,50	R\$ 5.357,00
38	EIXO TANDEM	UND	SKF	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00
39	DUO-CONE	UND	SKF	3	R\$ 152,00	R\$ 456,00
40	ROLAMENTO DO TANDEM	UND	AGEL	2	R\$ 217,00	R\$ 434,00
41	CONE DO ROLAMENTO TANDEM	UND	DUNLOP	3	R\$ 176,00	R\$ 528,00
42	SELO TANDEM	UND	SKF	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
43	VÁLVULA DE ALIVIO	UND	DUNLOP	2	R\$ 196,00	R\$ 392,00
44	SENSOR DA CORREIA	UND	NTN	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00

JP



Prefeitura Municipal Mucambo

1295
9/10

LOTE 15

SEINFRA PATROL CATERPILLAR 120K

ITEM	DESCRIÇÃO	UND		QTD	VR. TOTAL UNT	VLR TOTAL
45	CAMARA DE AR	UND	AGEL	2	R\$ 396,00	R\$ 792,00
46	ROLAMENTO DA POLIA	UND	FP DIESEL	2	R\$ 67,00	R\$ 134,00
47	RETENTOR DA POLIA	UND	FP DIESEL	2	R\$ 57,00	R\$ 114,00
48	REPARO CILINDRO ESCARIFICADOR	UND	FP DIESEL	2	R\$ 248,00	R\$ 496,00
49	REPARO CILINDRO BULDOZER	UND	FP DIESEL	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
50	REPARO CILINDRO CIRCULO	UND	FP DIESEL	2	R\$ 250,00	R\$ 500,00
51	REPARO CILINDRO DIREÇÃO	UND	FP DIESEL	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
52	REPARO CILINDRO ARTICULAÇÃO	UND	FP DIESEL	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.400,00